

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024/PMJ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024/PMJ**

**1. OBJETIVO:**

Dispensa para contratação de empresa de consultoria em engenharia de tráfego para elaboração de o estudo de impacto de trânsito, para melhoria da condição de fluidez e de segurança da localidade que terá como uso um Centro de Especialidades Médicas.

**1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 432, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. A qual “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOAÇABA (SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 133. O Estudo de Impacto de Trânsito - EIT deverá ser apresentado para análise do Conselho de Trânsito do Município de Joaçaba - COTRAN, e deverá conter:

I - volume de veículos gerado pelo estabelecimento, capacidade de estacionamento interno, e o capacidade de estacionamento em via pública nas imediações;

II - fluxo de carga e descarga de mercadorias, com a indicação do porte dos veículos utilizados para este fim, e a existência de local para esta realização;

III - fluxo de veículos que circulam na via em frente ao estabelecimento, com separação por horário e indicação de pico;

IV - tempo médio de permanência dos usuários no local;

V - o Estudo de Impacto de Trânsito - EIT deverá ser realizado por profissional habilitado e devidamente registrado no conselho de classe.

Parágrafo único. Em caso de impacto negativo deverá ser indicado no mesmo EIT medidas mitigadoras para minimizar o impacto negativo gerado.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratação de uma empresa de consultoria em engenharia de tráfego para elaboração do Estudo de Impacto de Trânsito (EIT) é crucial, especialmente considerando a futura instalação de um Centro de Especialidades Médicas na localidade. Essa demanda se justifica pelos seguintes motivos: Análise específica da área; melhoria da fluidez; segurança viária; conformidade com normativas; planejamento sustentável.

Desta forma, a contratação da consultoria em engenharia de tráfego para a elaboração do EIT é vista como uma medida preventiva e proativa, visando garantir a harmonização do novo empreendimento com a infraestrutura viária local, promovendo não apenas a melhoria da fluidez, mas também a segurança e a eficiência no deslocamento de todos os usuários na região.



### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	ENGBRAX	METAZUS	CONSTRUTORA DON JUAN
1	Contratação de uma empresa de consultoria em engenharia de tráfego para elaboração do Estudo de Impacto de Trânsito	1 UN	R\$ 12.500,00	R\$ 16.480,00	R\$ 5.601,96
<b>TOTAL: R\$ 5.601,96</b>					

### 4. DA EMPRESA VENCEDORA

Empresa CONSTRUTORA DON JUAN LTDA ME, CNPJ: 14.748.098/0001-74, Rua Severino Fuga, nº 140, bairro Vila Pedrini, Joaçaba/SC, CEP: 89600-000.

### 5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 5.601,96 (cinco mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

### 6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.123 – BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

15 - 3.3.90.00.00.00.00

2.501.0000.0206– Recursos não Vinculados de Impostos

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa ficará responsável pelo fornecimento da ART;

Executar o objeto do presente contrato conforme especificações descritas neste termo de referência;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

### RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Tomar todas as providências necessárias à fiscalização da execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento.

## **9. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A vigência do contrato é de 60 dias contados a partir da emissão do empenho. A gestão será realizada pela servidora Sandra Andréia Stefanos e o servidor Jaison Strapassola ficará responsável pela fiscalização.

## **10. FORMA DE EXECUÇÃO:**

O Estudo de Impacto de Trânsito deverá ser elaborado por profissionais qualificados e em conformidade com as normativas municipais e estaduais pertinentes.

A empresa responsável pelo estudo deve garantir que todas as exigências legais e regulamentações municipais relacionadas à entrega do estudo de impacto de trânsito sejam integralmente cumpridas.

O estudo deve abordar de forma abrangente os impactos que a instalação do Centro de Especialidades Médicas terá no tráfego local, considerando tanto os efeitos positivos quanto os negativos, como aumento do volume de veículos, congestionamentos, riscos de acidentes, entre outros.

O Estudo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias.

Joaçaba, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VALMOR JOÃO REISDORFER – Secretário